



SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Rua Domingos José Vieira, nº 1.181 – Centro

Itapetininga/SP

Fone: (15) 3271-0728 | 3272-9236

E-mail: diretoria@sepremitapetininga.com.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 – Descrição da necessidade:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, higienização e conservação predial, nas áreas internas e externas do **Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga – SEPREM**, pelo período de 60 (sessenta) meses, sem o fornecimento de materiais e produtos de limpeza necessários à execução dos serviços, atendendo ao estabelecido no Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho (SIEMACO - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Prestação de Serviços de Asseio e Conservação e Limpeza Urbana de São Paulo).

No caso, a contratação almejada deverá ser realizada por meio de regular licitação, mediante o uso da modalidade pregão eletrônico.

Como é de conhecimento, o serviço de limpeza é considerado essencial, além de ser contínuo, de modo que é parte inerente à Administração Pública.

Sendo assim, compete ao SEPREM assegurar ambiente salubre não só ao quadro de seus respectivos servidores em geral, mas, também, a todos os administrados (inativos e pensionistas) e demais usuários.

2 – Previsão no plano de contratações anual:

Conforme **Plano de Contratações**, elaborado em 15/05/24, **item 32**, fica registrado que a presente contratação fez parte do planejamento anual, para fins de atendimento da necessidade (serviço de limpeza) em questão.

3 – Requisitos da contratação:

Visando atender a demanda, é necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, higienização e conservação predial.

A empresa ou respectivo prestador de serviços deverá atuar nesse ramo de atividade, estando em conformidade com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, sob pena de inviabilidade da contratação.

No caso, o (a) contratado (a) deverá apresentar documentos que comprovem as qualificações jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira que serão explicitados no Termo de Referência, Memorial Descritivo e respectivo Edital.

4 – Levantamento de mercado:

As possíveis soluções de mercado disponíveis foram pesquisadas na rede mundial de computadores, *compras.gov*, etc., em especial ainda junto a outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

Também houve a obtenção de 03 (três) orçamentos apresentados por fornecedores diversos.

Contudo, o SEPREM se diferencia, quer seja em sua estrutura administrativa de autarquia municipal, quando comparado com outros entes, tais como Prefeituras, Câmaras, etc., quer seja em relação a própria sede física na qual se encontra instalado, que acaba tendo um porte menor.

Assim, como será tratado mais especificamente no tópico adiante, o SEPREM demanda solução personalizada.

5 – Descrição da solução como um todo:

O caso em discussão não autoriza contratação direta (dispensa ou inexigibilidade), diante da possibilidade de livre concorrência entre as empresas atuantes no mercado de serviços de limpeza e conservação.

Com isso, em respeito principalmente aos princípios da **igualdade** e **competitividade**, estabelecidos no **art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021**, a pretendida licitação deverá ser realizada pela modalidade **pregão eletrônico**.

Na hipótese, o local a ser limpo perfaz um total de 844,00 m², sendo 569,80 m² de área construída.

Levando-se em conta que a sede do SEPREM está localizada em imóvel sob o formato de casa, denota-se que a situação não sugere contratação de serviço de limpeza por fixação de área, ou por ambiente, como comumente se vê em outras licitações de outros entes públicos, seja na esfera municipal, estadual ou federal.

Verifica-se, assim, que o SEPREM precisa de solução que atenda às suas efetivas e reais exigências.

Isso porque também a autarquia não dispõe de servente, ou outro profissional específico da área de limpeza, em seu quadro de servidores, o que justifica a contratação de terceiros.

Ressalta-se, pois, que a disponibilização de 02 (dois) empregados em regime de jornada de trabalho pela empresa ou prestador de serviços é o bastante para atender as necessidades da autarquia.

Dessa maneira, a mão de obra de 02 (duas) pessoas, devidamente contratadas pelo (a) licitante vencedor (a), sem quaisquer ônus para o SEPREM, consolida-se na melhor solução.

6 – Estimativa do quantitativo:

Não se aplica.

7 – Estimativa de preço:

De acordo com a pesquisa realizada, tendo-se como referência os 03 orçamentos adquiridos, a estimativa inicial do preço é de **R\$ 676.568,80 (seiscentos e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**.

8 – Justificativa para o parcelamento da solução:

Não se aplica.

9 – Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não se aplica.

10 – Demonstrativo dos resultados pretendidos:

Com a contratação pretendida, objetiva-se não só a manutenção (limpeza) do imóvel do SEPREM, mas, também, o cuidado com o patrimônio como um todo, compreendido aí todos os demais bens móveis pertencentes a autarquia, o que inclui os respectivos arquivos.

11 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à contratação:

Não se aplica.

12 – Descrição de possíveis impactos ambientais e das respectivas medidas mitigadoras que podem ser adotadas:

Quanto ao aspecto da sustentabilidade, não há nenhum impacto ambiental direto.

13 – Posicionamento conclusivo acerca da viabilidade da contratação:

Diante do exposto, em especial a imprescindibilidade e urgência dos serviços (limpeza) a serem executados, conclui-se pela viabilidade técnica, financeira e econômica da contratação pretendida, opinando-se pelo regular prosseguimento do processo administrativo.

Itapetininga/SP, 19 de agosto de 2024.

Daniela M. Godoi Fransozi

Melissa Oliveira Di Cesare

Marcelle de Abreu Gonçalves Guedes